



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR MARCELO DO GÁS

REQUERIMENTO Nº 028 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Kauã Berto Souza Santos, informe a esta Edilidade, os motivos pelos quais o Condomínio Griffê Anhanguera, localizado à Rua Manoel Gregório Sobrinho, 101, Jardim Santana, Cajamar, é o único do Distrito do Polvilho que não recebe visita domiciliar dos Agentes Comunitários de Saúde.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista, que o objetivo é garantir que todos os moradores do município de Cajamar, tenham acesso igualitário aos serviços de saúde pública prestados pela Prefeitura, conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), que visa a universalização e a integralidade do atendimento.

O Condomínio Griffê Anhanguera, situado na Rua Manoel Gregório Sobrinho, 101, Jardim Santana, é uma comunidade que, por algum motivo, foi excluída das visitas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde, serviço essencial para o monitoramento da saúde da população local, especialmente para aqueles que necessitam de acompanhamento contínuo, como idosos, crianças, gestantes e pessoas com doenças crônicas.

As visitas domiciliares são fundamentais para garantir o acesso à informação sobre prevenção de doenças, atualizações de vacinas, acompanhamento de tratamentos e a promoção de cuidados gerais com a saúde. O não atendimento dessa demanda pode comprometer a saúde e o bem-estar de muitos moradores dessa comunidade.

Reitero a importância dessa medida para a melhoria das condições de saúde de nossa população e a promoção da equidade no acesso aos serviços públicos essenciais.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 16 de janeiro de 2.025.


MARCELO DO GÁS
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

PROTOCOLO
179/2025

DATA / HORA
21/01/2025 16:24:54

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 1ª sessão ordinária
com 16 (dezesseis) votos favoráveis
e 0 (zero) votos contrários
em 12/01/2025
EDIVILSON JACIMENDES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 031 – GP

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 20/02/25.
às 11 h 25
Evelin

Cajamar, 12 de fevereiro de 2025.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de n°s 02/2025; 04/2025; 05/2025; 12/2025; 22/2025; 23/2025; 27/2025; 28/2025; 37/2025; 39/2025; 40/2025; 43/2025; 44/2025; 45/2025; 50/2025; 52/2025; 53/2025; 56/2025; 60/2025; 61/2025; 65/2025; 67/2025; 71/2025 e 72/2025, de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandre Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Eder da Silva Domingues; Edivilson Leme Mendes; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jose Adriano da Conceição; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Reinaldo dos Santos; Saulo Anderson Rodrigues; Tarcisio Moreira de Carvalho; Vinícius Zago Jardim e William Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 01ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de fevereiro de 2025.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP